



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.780

De 16 de março de 2018.

PROJETO DE LEI Nº 019/18-L

De 05 de março de 2018

AUTÓGRAFO Nº 4.773 de 12/03/2018

(De autoria do Vereador Rogério Jean da Silva -
REDE)

Dá denominação de "Rua Paulo Arnaldo Pereira Leite" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Paulo Arnaldo Pereira Leite" à via pública com início em estrada sem denominação oficial, na bifurcação do cruzeiro, e término na Rua Luiz da Câmara Cascudo – Distrito de Maylasky, com 1700 metros de extensão e 10 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/03/2018.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 16 de março de 2018, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 6ª Sessão Ordinária de 12/03/2018**

